

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

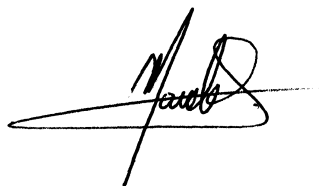
O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião da competição 64º Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual, tendo em pauta o processo nº TP 013/2022, julgou procedente a denúncia, **CONDENANDO**, por unanimidade de votos, **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, na modalidade de atletismo feminino, **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, na modalidade de atletismo masculino e **MUNICÍPIO DE LAPA**, na modalidade de atletismo masculino, à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada modalidade, com fundamento no artigo 216 A do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Wagner Sandrini Canesso
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Ernesto Cristovam da Silveira II
AUDITOR



Marcelo Oliveira de Oliveira
PROCURADOR



Rodrigo Fedatto
DEFENSOR PÚBLICO – OAB/PR nº
67.400